

<b>PROCESSO</b>	<b>:</b>	<b>15628/2014</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA</b>
<b>CNPJ</b>	<b>:</b>	<b>03.773.942/0001-09</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL</b>
<b>PERÍODO</b>	<b>:</b>	<b>EXERCÍCIO DE 2014</b>
<b>GESTORA</b>	<b>:</b>	<b>MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO VALTER ALBANO</b>
<b>AUDITOR</b>	<b>:</b>	<b>JACILDA ROSA DIAS</b>

### **DESPACHO DE SECRETÁRIO (3ª SECEX)**

EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO RELATOR,

Trata-se das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, exercício de 2014, sob a gestão da senhora Mariledi Araújo Coelho Philippi, Prefeita.

A Equipe Técnica responsável pela análise das contas anuais de gestão emitiu relatório técnico preliminar concluindo pela necessidade de citação:

a) da senhora Mariledi Araújo Coelho Philippi, Prefeita, para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades números 5.1 (5.1.1) e 5.2 (5.2.1);

b) do senhor José Carlos Oliveira Santos, Contador, para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades números 5.3 (5.3.1) e 5.4 (5.4.1); e,

c) da senhora Mariledi Araújo Coelho Philippi, Prefeita, e do senhor Antônio Jeová de Anicésio, Responsável pelo Aplic, para prestarem esclarecimentos sobre a irregularidade número 5.5 (5.5.1).

Anoto que as citações registradas nos parágrafos anteriores concedem aos responsáveis o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da CR,

devendo ser realizadas da forma prescrita nos arts. 256, § 1º, e 257 da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007 (Regimento Interno), bem como no art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 269/2007 (Lei Orgânica), sendo-lhes permitida, ou aos seus procuradores, devidamente constituídos, a possibilidade de vista dos autos, nos termos do art. 140, § 2º, do Regimento Interno.

Assim, encaminho o processo para conhecimento e citação dos responsáveis.

Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2015.

**ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Controle Externo